



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 2630/21

AUTOR: DEP. ESTADUAL ALEX SILA - REPUBLICANOS

INDICA ao Governo do Estado de Rondônia, extensivo a Secretaria de Estado de Finanças—SEFIN, que suspenda os atos de protesto de empresas nos Cartórios de Tabelionatos de Protestos e de Títulos e Documentos, durante a permanência do Estado de Calamidade Pública em decorrências do Covid-19.

O Deputado Estadual Alex Silva, in fine subscrito, na forma regimental do Art. 146, VII c/c 188, INDICA ao Governo do Estado de Rondônia, extensivo a Secretaria de Estado de Finanças—SEFIN, que suspenda os atos de protestos de empresas nos Cartórios de Tabelionatos de Protestos e de Títulos e Documentos, durante a permanência do Estado de Calamidade Pública em decorrências do Covid-19.

Plenário das Deliberações, 22 de março de 2021.

ALEX SILVA

DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS

Justificativa

As medidas restritivas de funcionamento do comércio e das empresas de modo em geral impostas pelos Decretos Governamentais em decorrência da Pandemia do Covid-19, tem feito que muitas empresas deixem de auferir renda, muitas delas são obrigadas inclusive a fecharem suas portas sem possibilidade de retorno de suas atividades. Sem renda, muitas delas estão impossibilitadas de honrarem com seus compromissos, como pagamento de dívidas em geral, de tributos dentro outros. O Governo do Estado por sua vez, ao impor medidas restritivas, não tem correspondido de forma suficiente com programas que venham atenuar a crise financeira dos empresários. Sendo assim solicitamos que durante a permanência do Estado de Calamidade Pública, O Estado suspenda os atos de protestos de empresas nos Cartórios de Tabelionatos de Protestos e de Títulos e Documentos.